



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 265 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1962

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

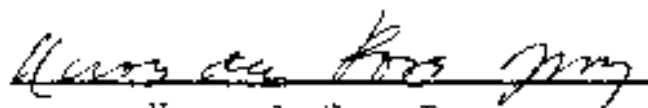
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EM
SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a pagar a título
de gratificação a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao
Aldocherife TÊNTO SOARES DE ARAUJO.

Art. 2º - Para atendimento do artigo 1º, será utilizado a im-
pugnação necessária de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 5 de Dezembro de 1962


Veron da Rosa Brun
Prefeito